



# Município de Capanema - PR

## **DECRETO Nº 7.188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

### *Decreta Ponto Facultativo e Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO as festividades de carnaval;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal nos dias 20 e 21 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2023, no período matutino.

**Art. 2º** Fica decretado Recesso, nos termos do Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação nas Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde voltará às atividades normais na quarta-feira, dia 22 de fevereiro, a partir das 13h00min.

**Art. 4º** As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal iniciarão suas atividades normais na quarta-feira, dia 22 de fevereiro, a partir das 13h30min.

**Art. 5º** As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda nos dias de Ponto Facultativo e Recesso.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*